



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 852 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Cronograma de Fiscalizações – Dezembro 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Fiscal **Dra. Kellyane Rodrigues Carvalho - Coren-PI nº 113.721-ENF**, para realizar Fiscalização de Retorno nas Instituições de Saúde na assistência à saúde na COVID-19 dos municípios Parnaíba/PI, Luís Correia/PI, Caraúbas/PI, Caxingó/PI e Cocal/PI, no período de 09 a 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF